



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 293 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

ALTERA A ALÍNEA "C" DO  
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 143 DE 06 DE ABRIL DE 2001  
QUE DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE VÁRIAS RUAS  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**,  
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea "c" do artigo 1º da Lei Municipal nº 143 de 06  
de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

**c) Rua M9 localizada no Loteamento São João, centro,  
passa a ser denominada de Rua João Marton Sobrinho.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 07 de dezembro de 2005

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 07 DEZEMBRO DE 2005.